

## **Trabalho infantil e o *apartheid* na infância: direitos e desigualdades**

Child labor and *apartheid* in childhood: rights and inequalities

Trabajo infantil y *apartheid* en la infancia: derechos y desigualdades

**Edna Galvão**

**Historiadora e Doutora em Memória Social pela UNIRIO**

**Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Trabalho Escravo Contemporâneo do NEPP-DH/UFRJ**

### **Resumo**

O artigo problematiza o trabalho infantil como um fenômeno imbricado nas perspectivas econômica e cultural, associado a uma estrutura social que promove a desigualdade e a exclusão. Embora a pobreza não seja o fator determinante, a exploração dessa mão de obra é uma violação aos Direitos Humanos, em um modelo político e econômico baseado no capital e na cultura e educação colonialistas do país. O trabalho precoce também se respalda no mito cultural de que a criança 'se torna mais responsável e não fica na rua'. Investimento na educação é o motor capaz de alavancar o desenvolvimento da criança e do adolescente e de promover a construção de uma sociedade mais justa. Há falta de políticas públicas que permitam às crianças desfavorecidas mais acesso a bens e serviços essenciais, tais como educação pública de qualidade, para o pleno desenvolvimento das crianças e não naturalização da desigualdade que separa a infância em duas. Exige-se do Estado e da sociedade um olhar mais responsável para a efetivação dos direitos humanos, e de proporcioná-los a todas as crianças.

**Palavras-chave:** trabalho infantil; desigualdade; educação; sociedade; políticas públicas.

### **Abstract**

This article discusses child labor as an imbricated phenomenon in the economic and cultural perspectives associated with a social structure that promotes inequality and exclusion. although poverty is not the determining factor, the exploitation of labor is a violation of Human Right, in a political and economic model that is based on capital and culture and colonial education in the country. The early work in childhood also supports the cultural myth that child 'becomes more responsible and does not stay on the street.' Investment in education is the engine able to leverage the development of children and adolescents and to promote the building of a more just society. There is a lack of public policies to provide more access to essential goods and services, such as quality education, in order to enable the full development of "disadvantaged" children. It requires from the state and the society a more responsible look at the realization of human rights principles, in order to provide all children the same rights.

**Keywords:** child labor; inequality; education; society; public policies.

**Palabras clave:** trabajo infantil; desigualdad; educación; sociedad; políticas públicas.

## Introdução

O Brasil é conhecido pelas desigualdades e situações de pobreza advindas da exclusão social, promovidas, entre outros fatores, pela cultura colonialista, que se reflete até hoje. O processo histórico aponta que ser igual ou desigual, deriva de condições tais como classe social, raça/etnia e gênero, enquanto o binômio igualdade/desigualdade, expresso na exclusão, é um fenômeno imbricado na desigualdade, em consequência da má distribuição de riqueza e ou de outras situações. Seja por qual motivo for, a exclusão demanda do Estado brasileiro um acolhimento dos diferentes interesses sociais, com a finalidade de minimizá-la.

Este artigo tratará do trabalho infantil, a partir das normas que abrigam crianças e adolescentes nos princípios dos Direitos Humanos (DUDH/1948), na Constituição Federal Brasileira (1988), no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e nas Convenções 138 e 182<sup>1</sup> (OIT, 1999). A Constituição Federal, de 1988, reconheceu que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e o ECA endossou, reivindicando adaptação das leis brasileiras a regras internacionais firmadas na Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente<sup>2</sup>. No entanto, estes direitos exigem validação da sociedade e demandam uma escalada de ações coletivas, para a sua efetivação e materialização.

Em relação à criança na atividade laboral, a atual Constituição trouxe para a sociedade o sentimento de que o trabalho infantil é um mal social que deve ser erradicado, embora ainda seja considerado apenas uma infração administrativa e não um crime, como atualmente se considera o trabalho em condições análogas a de escravo no Brasil. Existe um *apartheid* social entre a criança que trabalha e a que não precisa

---

1

A Convenção de n.138 da OIT propõe, aos Estados-membros, a idade de 15 anos como a mínima para o trabalho e casos perigosos, 18 anos. A Convenção 182 da OIT propõe a adoção de medidas imediatas e eficazes que garantam a proibição e a eliminação das piores formas de trabalho infantil urgentemente.

2

Declaração de Genebra sobre os Direitos da Criança de 1924 e na Declaração sobre os Direitos da Criança, adotada pela Assembleia-Geral em 20 de novembro de 1959, e reconhecida na Declaração Universal dos Direitos Humanos, In: <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/dh/cc/3/crianca/marco.htm>, acesso 10.06.2016.

trabalhar, fato que consideramos uma violação. Percebemos esta separação com mais frequência nas crianças vindas de famílias empobrecidas, principalmente as negras e do gênero feminino. Segundo pesquisa divulgada recentemente<sup>3</sup>, em que pesem os esforços para erradicar o problema, “o País ainda tem três milhões de brasileiros entre cinco e 17 anos de idade exercendo algum tipo de atividade remunerada”, em 2013.

Atualmente, a pobreza não tem sido mais considerada como fator determinante na exploração da mão de obra infantil e, assim, embora o problema esteja apensado ao modelo político e econômico baseado no capital, também deve ser analisado quanto às questões da cultura e da educação. Entretanto, sabemos que faltam políticas públicas que permitam, aos filhos de famílias desfavorecidas, fácil acesso a bens e serviços, tais como educação de qualidade, saneamento básico, saúde e alimentação adequadas. Estes sofrem também a influência do mito cultural de que o trabalho enobrece e ensina a criança a “ser e a virar gente” e, desse modo, devem trabalhar porque o trabalho “faz” o homem e “tira” o indivíduo da marginalidade. Tal mito vem sendo rechaçado por organizações sociais e combatido com ações do governo, embora ainda persista. Uma pesquisa realizada pela ONG Repórter Brasil<sup>4</sup> demonstrou, em 2013, que andar na moda e ter aparelhos celulares também tem levado crianças e adolescentes ao trabalho.

Propomos discutir o trabalho infantil como um fenômeno histórico imbricado nas perspectivas econômica e cultural, associado a uma estrutura que promove a desigualdade e a exclusão social, discutindo as categorias: desigualdade, exclusão social e mito cultural, a partir de alguns teóricos e seus temas de interesse, através do método dialético histórico-estrutural. Tal perspectiva, na visão de Pedro Demo (2011), busca compreender a complexidade e a dinâmica das relações que integram a realidade e as condições de vida do pequeno que trabalha. Esta articulação teórica aposta mais nas transformações históricas que nas estruturais e, devido ao fato de o trabalho infantil ser um fenômeno histórico, pode apontar o jogo de contradições que constitui o problema.

---

3

<http://www.cartaeducacao.com.br/reportagens/brasil-tem-3-milhoes-de-trabalhadores-infantis/>, de 17.3.16, acesso em 24.7.16.

4

Reportagem in: <http://reporterbrasil.org.br/trabalho infantil/combate-ao-trabalho-infantil-passa-por-estruturacao-de-politicas-publicas/>, de 22.08.13, acessado em 06.09.2013.

Embora a desigualdade se estabeleça já na infância e a educação oferecida à população menos favorecida não seja emancipatória, apostamos em uma educação pública de qualidade, como alavanca que permita a tais crianças transformar a sua vida e buscar condições mais igualitárias, no futuro, de forma que as gerações seguintes não precisem entrar precocemente no mercado de trabalho.

## **Desigualdade**

Karl Marx (1980) refletiu que a desigualdade ocorre devido ao fato de as condições sociais serem influenciadas pelas econômicas e, desse modo, a miséria passa a ser utilizada como um instrumento pelas classes dominantes; Elísio Estanque (2004) entende que o processo de estruturação das desigualdades sociais, no limiar do século XXI, apoia-se ainda no conceito marxista de classe, contudo, percebe a necessidade de que o conceito articule-se com outras formas de desigualdade e lutas identitárias, tais como as que tratam dos diversos preconceitos que assolam a sociedade. Nesse sentido, percebemos que para vencer as desigualdades e não dividir a infância em duas, articulações por parte da sociedade civil e autoridades públicas são necessárias no sentido de fortalecer as ações no enfrentamento ao trabalho infantil e definir estratégias de proteção aos direitos das crianças e adolescentes.

Para Marx (1980), a desigualdade social ficou mais evidente a partir da transição do feudalismo para o capitalismo no século XVI, quando muitos camponeses foram expulsos de suas terras e da capacidade de sustentar sua família, sem que tenha havido, por parte do Estado, algum tipo de preocupação de caráter social. Fato parecido ocorreu no Brasil, por ocasião da abolição dos escravos, em 1888, quando não houve preparação do governo para apoiar os ex-escravos quanto à moradia e trabalho, o que os deixou à margem da sociedade. Estabeleceu-se, dessa forma, a desigualdade social no modo de produção capitalista, através do sistema de divisão de classes, ou seja, a burguesia detinha os meios de produção e os operários contavam apenas com sua força de trabalho para garantir a sobrevivência. O trabalho infantil, introduzido pelo capitalismo, é, pela perspectiva marxista, uma questão estrutural na qual as relações trabalhistas inserem-se na temática de classes e nas desigualdades econômicas.

Segundo Estanque (2004), o tema das desigualdades é atual e central e soma-se às injustiças contemporâneas. Para o autor (2009, p.1) não basta olhar a desigualdade a partir de indicadores socioeconômicos, pois as desigualdades sociais se espelham em vários contextos da vida social e sua configuração está para além do reconhecimento à distribuição desigual dos recursos materiais e econômicos. Estanque (ibidem) reflete que as barreiras de classe “não derivam apenas da posse de bens materiais, como pensava Marx, já que dizem respeito também a componentes imateriais tais como recursos educacionais, culturais e simbólicos, sujeitos à lógica inigualitária e aos mecanismos de demarcação social que regem as sociedades atuais”, assim como também pensa Pierre Bourdieu.

Bourdieu (2003) também considera excludentes os fatores econômicos que caracterizam o marxismo e entende ser uma violência simbólica o controle de um estrato social sobre outro, pelo fato de legitimar a dominação através dos estilos de vida e da linguagem. Aposta na educação, embora afirme que o atual sistema escolar não consegue ser o motor propulsor de um desenvolvimento igualitário; também Pedro Demo (2011) percebe a educação como fator estratégico de desenvolvimento, para além de reduções positivistas e neoliberais, embora nunca de modo setorial e isolado.

Irene Rizzini (2008, p.1) percebeu a contradição que existe entre “o princípio de igualdade, implícito na noção de Direitos Humanos, e os contextos de desigualdades socioeconômicas que marcam as vidas de crianças e adolescentes”, e entende que esta contradição deve ser repudiada. Assim, compreende que a criança, em situação de trabalho, não obtém benefícios para ela ou para o Estado e, nesse sentido, é legítima a busca pela efetivação e aplicação dos princípios dos Direitos Humanos, no tocante ao oferecimento de uma vida digna, sem o trabalho infantil. Rizzini (1996, p. 22) alerta que, na lógica capitalista não existem "escrúpulos em usar a criança como um objeto descartável. [...]. É preciso agir na mesma esfera de poder, cujas forças permitem a continuidade da exploração impune de crianças”. A sociedade pode promover transformação ao exigir mudanças e levar, ao Estado, demandas no sentido de erradicar o trabalho infantil e minimizar as desigualdades existentes entre as crianças, que disparam fatores como a falta de dignidade e a violência.

Sobre a categoria exclusão social, José de Souza Martins (1997) afirma que a economia tem como base o capital que inclui a infância como um todo: a que pode consumir e desconhece dificuldades financeiras, e a que trabalha pelo viés da submissão e da exploração de sua mão de obra. A professora Irene Rizzini (1999, 2012) e Antonio Montenegro (2010) tecem considerações sobre a desigualdade e abordam a questão do mito cultural, referindo-se à submissão de crianças e adolescentes ao trabalho infantil.

Estabelecendo uma ligação entre a parte teórica - que aponta o viés econômico e outros aspectos tais como a educação e a cultura para as questões em pauta - e a sua experiência empírica, a coordenadora do Fórum Nacional para Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI - Isa Oliveira (2008) afirma que “a permanência do trabalho infantil perpetua a pobreza e a desigualdade no Brasil. Não rompe e contribui para a manutenção do ciclo de miséria”. E lembra que "muitos adultos, resgatados do trabalho análogo ao de escravos, foram vítimas do trabalho infantil quando crianças". (OIT, 2008)<sup>5</sup>. O fato demonstra a necessidade da imediata erradicação do trabalho infantil que se revela um “tiro no pé” e colabora para erguer uma sociedade cada vez mais desigual, no compasso da educação que aponta o abismo entre o que se quer ter e o que se tem.

### **O *apartheid* pelo trabalho infantil**

Para a Organização Internacional do Trabalho – OIT (2001), a exploração da mão de obra infantil no Brasil remete à escravatura legal, quando o trabalho de crianças negras trazia ainda maior lucro para os escravocratas. Como já dissemos, embora a escravidão legal tenha sido abolida pela Lei Áurea, em 1888, os ex-escravos não tiveram o que comemorar, pois não houve planejamento, por parte das autoridades, para absorver toda aquela massa humana, que foi deixada à sua própria sorte.

À revelia das normas de proteção às crianças e adolescentes, em 2011, de acordo com dados da OIT<sup>6</sup>, no Brasil, 1,7% dos jovens entre 15 e 24 anos que estão empregados,

---

5

Reportagem de 01/12/2008 <http://www.reporterbrasil.org.br/exibe.php?id=1462>. Encontro discute formas de eliminação do trabalho infantil, em Florianópolis.

6

realizam trabalhos familiares não remunerados. Entre ex-trabalhadores infantis, a porcentagem sobe para 8,8%. O relatório diz ainda que, no geral, 14,4% dos adolescentes brasileiros entre 15 e 17 anos estão em trabalhos perigosos. Em relação ao trabalho doméstico, 7,4 milhões de crianças na faixa etária entre cinco e 18 anos encontravam-se na atividade, sendo em sua maioria realizado por meninas que não têm consciência de seus direitos, vivem separadas da família e dependem para quase tudo de seu empregador. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2011 (Pnad/2011), do IBGE, confirma que havia entre 1,56 milhão e 1,97 milhão de crianças e adolescentes trabalhando em atividades perigosas e insalubres no país, a despeito da Convenção da OIT que proíbe as piores formas de trabalho infantil.

O trabalho infantil acontece mais na agricultura, mas já faz parte das estatísticas nas áreas urbanas onde encontramos crianças e adolescentes em situações de trabalho, muitas vezes perigosas. Embora o Brasil não seja carente de leis em relação à proteção destes, falta empenho e efetivo cumprimento das normas para coibir o trabalho precoce.

A questão chamou a atenção da sociedade e de autoridades de instituições preocupadas com o problema e segundo Eleanor Stange Ferreira (2001, p. 110), o Estado implementou ações com fins à erradicação do trabalho infantil, através de órgãos que “representam a sociedade, com a tarefa de resguardar os direitos da população infanto-juvenil”. Um exemplo é a ação do Ministério do Trabalho e Previdência Social, que coordena a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil – CONAETI. Esta acompanha a execução do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (período 2011-2015), por ela elaborado em 2003<sup>7</sup> e aplica as disposições das Convenções nºs 138 e 182, da OIT. Segundo a comissão, o trabalho infantil está ligado às “atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 anos, independentemente da sua condição ocupacional”.

---

<http://www.ebc.com.br/cidadania/2015/06/oit-alerta-que-168-milhoes-de-criancas-realizam-trabalho-infantil-no-mundo>

7

[http://portal.mte.gov.br/trab\\_infantil/comissao-nacional-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-conaeti.htm](http://portal.mte.gov.br/trab_infantil/comissao-nacional-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-conaeti.htm)

Em continuação à política de proteção às crianças e adolescentes, em 2004, o governo criou o Programa Bolsa Família para minimizar as desigualdades sociais e a pobreza. O programa cadastrou famílias orientando para que as mesmas matriculem seus filhos na escola, observem a sua frequência e não mais os conduzam ao trabalho. O Programa de erradicação do trabalho infantil – PETI -, destinado às famílias de baixa renda e com filhos menores de 16 anos, surgiu para se opor à exploração da mão de obra de crianças e adolescentes. O PETI foi incorporado ao Programa Bolsa Família com o objetivo de retirar crianças e adolescentes de toda atividade laboral e exige frequência mínima de 85% em atividades educativas. Nessa medida, o Ministério Público do Trabalho – MPT -, ao encontrar crianças e adolescentes em situação de trabalho, as encaminha à rede de proteção da criança e do adolescente formada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; à unidade Pública Estatal de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - CRAS, que atende pelos programas de transferência de renda.

Após a implementação de tais ações e programas, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou queda entre os anos de 2012 e 2013, quando o número de crianças entre cinco e 13 anos de idade em situação de trabalho infantil caiu 15%<sup>8</sup>, atingindo a menor taxa da história do Brasil. Na faixa entre cinco e 17 anos, a queda foi de 12,3%, que corresponde a 438 mil crianças e jovens fora do trabalho e a faixa com percentual mais relevante foi de crianças entre cinco e 9 anos, de 29,2%. Isso quer dizer que 24 mil crianças não trabalhavam mais. Dessa população, 63,8% das crianças de cinco a 13 anos trabalhavam na atividade agrícola. A região Norte reduziu de 9,6% para 8,2% e a região Sul, de 10,4% para 9,1%, indicando a maior saída de crianças e adolescentes da situação de trabalho. Esses efeitos foram comprovados na PNAD de 2014, embora no ano seguinte os dados sejam outros, como apontaremos a seguir.

O resultado das ações demonstrou que a violação dos direitos das crianças estava sendo combatida e deveria ser mantido, com a continuação do programa, apontando a queda da prática do trabalho infantil.

---

8

<http://www.pt.org.br/brasil-tem-queda-historica-do-trabalho-infantil-aponta-pnad>/**Por: Agência PT, em 19 de setembro de 2014.** acessado em 20.6.2016.

## **A persistência do trabalho infantil no Brasil**

Entretanto, em que pesem as medidas para a erradicação e a queda sofrida na exploração da mão de obra infantil, a base de dados da PNAD, do IBGE, de novembro de 2015, apontou que “após nove anos em queda no país, o trabalho infantil, de crianças entre cinco e 13 anos, teve sua primeira alta da década em 2014”. Em 2014, “554 mil menores dessa faixa etária estavam nessa condição, aumento de 9,48% em relação aos 506 mil de 2013”, principalmente nas zonas urbanas das regiões Sudeste e Nordeste, apesar de ser proibido o trabalho antes dos 14 anos. Cimar Azeredo (2015), responsável pelos dados que se referem à atividade laboral, entende que o desemprego no país pode ser um fator a ser considerado para o aumento do problema, além do fato de que há mais crianças no mercado informal, no intuito de ajudar no trabalho de empreendedor de alguém da família.

Apontamos, como exemplo, estatística do trabalho infantil com crianças brasileiras entre cinco a 13 anos, que se reflete nos seguintes números, segundo dados enviados pela Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento: em 2006 eram 1.436; em 2007, 1.257; em 2008, 1.015; em 2009, 930; em 2011, 712; em 2012, eram 561; em 2013, desceu mais ainda, para 506; mas em 2014, subiu um pouco e chegou a 554. (PNAD/IBGE, nov. 2015).

Isa Oliveira, do FNPETI, reflete que o número apresentado aponta que o poder público não tem tido o devido cuidado em proteger as crianças, embora a trajetória de queda do trabalho infantil tenha sido histórica, já que em 2004, o número era mais expressivo. Levantamos a hipótese de que foi aumentado o número de fiscalizações ou ainda que estas podem ter atuado de forma mais eficiente e o número ter subido em decorrência disso.

O aumento da incidência de crianças e adolescentes no trabalho confirma que, enquanto as demais regiões do Brasil apresentavam queda, a região Norte registrava aumento do quantitativo de crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos no Censo de 2010 (IBGE). E crescimento de casos em Roraima, Rondônia, Amapá, Tocantins, Amazonas, Acre e Belém do Pará, estado no qual o trabalho infantil detinha o maior número absoluto de crianças e adolescentes na mesma faixa etária, com 180.088, em 2010. Apenas no

Estado do Amapá, segundo dados recentes do IBGE (2014-5), 12 mil crianças trabalham, atualmente, servindo de mão de obra para setores diversos.

O trabalho infantil faz parte da estatística de muitos países e o Relatório Mundial sobre Trabalho Infantil, da OIT, publicado pelo site Impacto, em junho de 2015, aponta que 168 milhões de crianças trabalhavam no mundo. 120 milhões com idade entre cinco e 14 anos e, destes, cerca de 5 milhões em condições análogas à escravidão. (2015).

Segundo a agência da Organização das Nações Unidas – ONU -, entre 20% e 30% das crianças de países mais pobres abandonam a escola e entram no mercado de trabalho antes dos 15 anos. O diretor-geral da OIT, Guy Ryder (2015) afirmou que o documento aponta ser necessária uma política coerente que enfrente o trabalho infantil e mantenha as crianças na escola com uma boa educação até, pelo menos, a idade mínima para o emprego, pois isso pode determinar a sua vida no futuro.

O superintendente regional do trabalho, da Bahia, Flávio Nunes (2016), em reportagem ao site DMT em debate, em junho de 2016, propõe que o caminho para a erradicação do problema passa pela junção de forças de instituições de combate e fiscalização e ainda requer ações na área de educação e uma mudança cultural, pois o trabalho infantil “não se resolve apenas com a fiscalização. Há algo muito mais amplo, nós temos que mudar uma cultura. Em algumas oportunidades, a gente verifica que essas crianças trabalham com os próprios pais”.

## **Da manufatura à Revolução Industrial**

A utilização da força de trabalho infantil não era vista como um problema social até a introdução do sistema fabril. Há quase dois séculos, o problema persiste na grande maioria dos países, que segundo Haim Grunspun (2000), se expande no âmbito da doutrina capitalista. Acabar com o trabalho infantil é dever de todos. Para Ferreira (2001, p. 46), o fato se dá pela busca da “elevada produção a baixo custo, em nome de uma economia rentável sustentada por trabalho assalariado precariamente pago e não qualificado”, nos subempregos com a exploração de adultos e de crianças. A exploração da força de trabalho infantil começou na Revolução Industrial com a implantação do regime capitalista. Se há quem diga que foi imprescindível à época, é perceptível que

continua a ser utilizada ainda da mesma forma perversa, pois como propõe José de Souza Martins (1993), em momento algum, deve-se incluir, às avessas, uma criança ou adolescente no mercado de trabalho, pelo viés capitalista de usurpação desse trabalho.

Na metade do século XVIII, segundo Ferreira (2001, p. 29), “enquanto a Alemanha, França, Rússia e outros países europeus ainda sofriam sequelas do choque de interesses entre o feudalismo e o capitalismo, a Inglaterra encerrava a transição entre os dois sistemas” substituindo as ferramentas artesanais das oficinas domésticas por maquinários nas fábricas. A nova tecnologia trouxe outra configuração à estrutura social da época, “que imediatamente tratou de fornecer homens, mulheres e crianças, estas, desde os quatro anos de idade, ao setor fabril” (ibidem), espalhando-se pelas regiões por onde o capitalismo começava a reger as relações de comércio e a utilização da mão de obra infantil aumentava.

Maria Alice Nogueira (1993) entende que a utilização das mãos miúdas e suaves nas fábricas constituiu “uma classe operária composta tanto por mulheres e crianças quanto por adultos do sexo masculino, cuja sub-remuneração implicava em difíceis condições de existência” (NOGUEIRA, 1993, p. 25). Crianças, a partir de quatro anos (Ferreira, 2001), de seis, sete anos (Nogueira, 1993) enfrentavam uma jornada de 14 horas, das cinco da manhã às sete horas da noite. Contudo, os salários correspondiam apenas a uma parte do salário do adulto. Condições precárias as expunham a acidentes fatais e a doenças de todos os tipos, o que para Nogueira (1993, p. 25) realçava “o caráter da exploração capitalista do trabalho”. A jornada gerava cansaço, provocava diminuição no ritmo das atividades e trazia castigos, como socos e outras agressões, para punir a desatenção. Se uma das crianças chegasse atrasada, conversasse ou fizesse “corpo mole”, era castigada. Ainda assim, havia fugas, mas as crianças não escapavam à polícia, que as alcançavam e as fichavam, recolocando-as no cotidiano fabril.

Persiste, até hoje, o viés dicotômico das desigualdades sociais dessa época, em relação ao modo de se viver a infância: uma do lazer e do estudo e, outra, da submissão à exploração dessa força de trabalho, embora todos estejamos trabalhando (pesquisadores, MPT, OIT, ONGS) para que o trabalho infantil seja um conceito em desconstrução.

O compasso da economia que tem como base o capital inclui a todos: da infância que incrementa a sua cultura com viagens, passeios e visitas a museus e lugares de

diversão, à infância que trabalha e se submete ao trabalho infantil. Trata-se de um sistema no qual a inclusão acontece às avessas, como entende José de Souza Martins (1997), onde nem os marginalizados estão excluídos, já que servem à cadeia produtiva e, de alguma maneira, alimentam-na. Para Martins (1997, p.14), “rigorosamente falando, não existe exclusão: existe contradição, existem vítimas de processos sociais, políticos e econômicos excludentes...”. Defende o autor (1997, p. 21): “discutimos a exclusão e por isso, deixamos de discutir as formas pobres, insuficientes e, às vezes, até indecentes de inclusão”. Existe uma “lógica de exclusão e inclusão. A sociedade capitalista desenraiza e exclui, para incluir, incluir de outro modo, segundo suas próprias regras, segundo sua própria lógica”. (MARTINS, 1997, p. 32). Assim, os pequenos trabalhadores são excluídos do que tem valor social e cultural, mas incluídos no sistema capitalista, pela ciranda da mais valia do capital.

Luciano Oliveira (2012) corrobora o pensamento de Martins, pois afirma que, apesar da baixa remuneração, ainda assim crianças e adolescentes recebem uma fração do valor de seu esforço que é transferida para as atividades do capital, como forma de ‘mais-valia’ de uma mão de obra desqualificada. Alguém lucra e acumula riqueza, enquanto se paga menos ao trabalhador por sua força de trabalho.

O problema se agrava quando, mesmo sendo incluídos na economia, crianças e adolescentes pobres acabam excluídos do acesso também a bens imateriais, como a educação formal e de qualidade que deveriam obter da escola. Nessa direção, Antonio Torres Montenegro (2010) preconiza que essas crianças e adolescentes poderão construir para si mesmas uma imagem de menor valor social, por ocuparem um não lugar na infância, pois o "quadro social de infâncias despedaçadas, associado ao mundo do trabalho, que não integra essa parcela da população ao ativo e atraente mercado de consumo, cria um exército de homens e mulheres no limiar da cidadania” (MONTENEGRO, 2010 b, p. 66). A falta de um bom prognóstico para crianças de famílias pobres nos permite indagar como minimizar as desigualdades para que todas as crianças e adolescentes possam ter a chance de estudar, brincar e desenvolver suas potencialidades?

O trabalho infantil, como conceito, teve início na Revolução Industrial e, a seguir veremos como Marx (1965) entendeu a necessidade de a criança integrar a força de

trabalho industrial, face aos aspectos históricos, econômicos e culturais da época.

### **Marx e o trabalho infantil**

Marx (1965) acompanhou o processo de exploração do trabalho infantil à época da Revolução Industrial. Maria Alice Nogueira (1993, p. 29-31) sugere que o autor, no início da Revolução Industrial, acreditava que “o uso massivo e extensivo da mão-de-obra infantil, inaugurado pela grande indústria, tinha um caráter definitivo. Ou imaginava que a tendência da sociedade, a partir da Revolução Industrial, em fazer uso do trabalho da criança, seria irreversível”.

Marx (1965) compreendeu a necessidade do capitalismo em incluir crianças e adolescentes pobres, com a finalidade de sustentar a indústria produtiva e considerou ser uma tendência da indústria moderna que crianças e adolescentes cooperassem na produção. Justificava-se:

Numa sociedade racional, qualquer criança, desde os nove anos, deve ser um trabalhador produtivo, assim como nenhum adulto, de posse de todas as suas faculdades pode se isentar desta lei geral da natureza. Se quisermos comer, é preciso trabalhar, e não somente com nosso cérebro, mas também com as nossas mãos (MARX, K. Resolutions du premier Congrès de L'AIT, in Ouvres I. Paris, Gallimard, Bibliothèque de La Pléiade, 1965, pp.1466-7).

Para Nogueira (1993, p. 29-31) a aceitação do trabalho infantil por Marx, à época, manifestava-se dessa forma por compreender que a indústria capitalista não dispensaria jamais esse tipo de mão de obra, pela própria contradição da sociedade burguesa entre capital e trabalho. Segundo seu entendimento, interditar o trabalho à criança seria uma forma reacionária, pois “o fato de combinar, desde tenra idade, o trabalho produtivo com a instrução constitui-se num dos mais poderosos meios de transformação da sociedade atual”. (MARX, Crítica ao Programa de Gotha, 1972, p.49).

Na primeira fase da industrialização “Marx foi provavelmente vítima de seu contexto sócio-econômico” propõe Nogueira (1993, p. 31), por supor que a indústria, “com seu enorme apetite de braços [...] não mais poderia renunciar à mão de obra infantil” (ibidem). Se Marx não pensava ser possível a supressão do trabalho infantil, naquele momento, começara a se preocupar com condições dignas de trabalho com a finalidade “de lhes assegurar o acesso aos estudos teóricos em articulação com sua

prática profissional, meio privilegiado de luta contra a divisão do trabalho estabelecida em nossas sociedades”. (idem, p.30)

Nesse contexto, Marx (1965) requeria, contudo, que o trabalho realizado por crianças e adolescentes fosse exercido em condições que levassem em conta uma carga horária adequada e que os estudos fossem contemplados, como medida salutar para a criança e para a sociedade. O mito que ainda hoje rege o imaginário de muitas famílias, de que o trabalho enobrece o homem, parece ser o mesmo que o levou a acreditar que o trabalho, desde cedo, desenvolveria a criança em um ser humano mais capaz e preparado para a vida, além de entender que a exclusão da criança do universo fabril, nesse momento histórico, seria impossível de ser reivindicado.

Ao realizar um prognóstico da utilização da força de trabalho infantil, Marx previa uma garantia rigorosa que regulamentasse o tempo de trabalho por faixa etária, bem como outras medidas de proteção. Entretanto, nada disso ocorreu na sociedade burguesa da Inglaterra. Segundo Ferreira (2001, p. 31), nenhuma atenção era dada “à escolarização dos operários, e, no ano de 1840, uma baixa percentagem, talvez somente 20% da infância londrina, tinha alguma instrução”. Contemplando os padrões, “as escolas abriam as suas portas apenas aos domingos, diminuindo as chances de milhares de crianças poderem estudar”. (ibidem).

Embora reivindicasse medidas de proteção às crianças, tais como a regulação do horário de trabalho e frequência aos estudos, parece que Marx (1965) não percebeu que a sociedade burguesa, diante da necessidade de garantir maior lucro, buscava cada vez mais o avanço das forças produtivas, enquanto barbarizava a vida dos que tinham que trabalhar duro para sobreviver.

Ao compreender a dinâmica na qual as relações de trabalho estabelecidas pela revolução industrial com as crianças baseavam-se em maior ganho *e as levavam a não ter direito a brincar, nem a desenvolver o seu imaginário*, percebeu que tal exploração era uma violência da moderna indústria, no que se refere à “recusa de todo tipo de escolarização” reservada à época (NOGUEIRA, 1993, p. 18). Refletiu sobre a relação direta entre a baixa remuneração paga ao menor de idade e a diminuição dos custos na produção, que permitia forçar, para baixo, o salário do pai de família. Atento ao problema, Marx (1980), em *O Capital*, observou que o emprego das mulheres e dos

jovens se traduziu bem mais pelo aumento da quantidade de trabalho à disposição do capital do que pela melhoria da situação financeira das famílias operárias. Rosilene Alvim (1985) aponta em sua tese crianças trabalhando desde cedo no cotidiano das indústrias brasileiras. Com o tempo, leis foram sendo criadas para normatizar o trabalho infantil, regulamentando e proibindo o trabalho para os pequenos.

Da Revolução Industrial para cá, ou seja, saindo das ideias iniciais de Marx, com relação ao trabalho infantil, percebemos que este ainda existe no século 21. Existe uma dicotomia, um apartheid, uma separação invisível no modo desigual de a criança viver a infância: uma usufrui as benesses e a outra sofre a falta de condições básicas, embora apenas reconhecer as diferenças não efetive os direitos garantidos a toda criança e adolescente.

### **Outras ocorrências para o trabalho infantil**

Segundo Ferreira (2001, p. 112), ainda que a pobreza seja a mola propulsora da maioria dos casos de exploração infantil, “a relação entre oferta e procura de mão de obra barata viabiliza, de maneira contundente, a intimação de crianças ao trabalho. Não se trata apenas de uma questão de prevailecimento econômico. Para que os meninos participem desse mercado, é necessário que haja interesse na sua força operacional”.

A Pesquisa Nacional de Amostra Domiciliar - PNAD, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de 2011, corrobora o que apontou Ferreira e outros, que não veem o viés econômico como fator principal. Renato Mendes (2012), oficial de projetos da OIT (2012), através do site da ONG Promenino, estima que, atualmente, muitos adolescentes trabalham para satisfazer seus desejos de consumo. Aspecto corroborado na reportagem, de 2013, do site Repórter Brasil: “a necessidade de um prato de comida já não é o único motivo que leva crianças e adolescentes a se submeterem ao trabalho, pois na nossa atual sociedade de consumo o desejo por produtos de marca - veiculados pelas diversas mídias -, tais como a compra de tênis de marca, celulares e videogames podem levar a criança ou o adolescente ao trabalho”. Luiz Henrique Ramos Lopes (2013), chefe da divisão do Ministério do Trabalho, afirma, em matéria da Repórter Brasil, que “muitos jovens são autônomos: compram computador, fazem cópias

piratas de CDs e vão vender na rua para ganhar R\$ 300,00, R\$ 400,00 por mês. Hoje não são somente os pais que colocam os filhos para trabalhar, o consumismo atrai muita criança e adolescente”.

Para Luciano Oliveira (2012) o trabalho infantil não se explicaria apenas por conta da pobreza, pois um indivíduo não se submete a esse tipo de trabalho somente porque é pobre. No mesmo diapasão, Maria Aparecida Cassab (2001) entende que, na contemporaneidade, o ato de consumir envolve um encantamento que se volta para a satisfação de desejos produzidos e induzidos a crianças e jovens que, muitas vezes, extrapolam as necessidades básicas. A realidade é constituída por aspectos nem sempre apreendidos nas relações sócio-econômicas e políticas, historicamente determinada pela sociedade e pelo modo de produção capitalista. A lógica do sistema capitalista é complexa, contraditória e antagônica, e ainda sobrevive da exploração do trabalho infantil. Como transformar essa realidade?

### **O que pode fazer uma educação pública de qualidade?**

O processo histórico brasileiro aponta que crianças nascidas nas classes menos favorecidas sentem mais dificuldade em frequentar a escola e permanecer nela, por algum tipo de dificuldade, além da necessidade de ter de trabalhar para aumentar a renda da família. Embora os princípios dos Direitos Humanos tragam elementos de proteção a estas crianças e adolescentes no sentido de, mesmo que em longo prazo, adquiram condições de permanecer na escola e obter conhecimento, a escola não atende a todas as crianças devido às desigualdades culturais.

Dessa forma, vamos considerar o que Pierre Bourdieu (2003) expõe acerca do desempenho dos alunos no sistema escolar vigente. Bourdieu (2003), ao investigar a questão, concluiu que, para além do capital econômico, existe um *capital simbólico*, que permite identificar os indivíduos o espaço social, formado pelo *capital cultural* composto dos saberes e conhecimentos, e pelo *capital social*, *aprimorado nas* relações sociais, e que pode vir a ser recurso de dominação. Ao longo do período escolar, a criança ou adolescente de uma família educada e culta tem mais oportunidades que a outra, de uma classe sem recursos econômicos, por que não faz parte de sua rotina o acesso cultural a cinemas, teatros, shows e viagens.

Maria Alice Nogueira e Afrânio Catani (2015, p. 10) ao introduzirem o livro *Escritos de Educação*, com textos de Pierre Bourdieu, pontuaram que, quando este formulou o conceito de capital cultural, procurava entender as desigualdades no desempenho escolar de crianças de diferentes classes sociais. “Relacionar o ‘sucesso escolar’ (isto é, os benefícios específicos que as crianças das diferentes classes e frações de classe podem obter no mercado escolar) com a distribuição desse capital específico entre as classes ou frações de classe”, significa “uma ruptura com os pressupostos inerentes, tanto à visão comum que considera o sucesso ou fracasso escolar como efeito das 'aptidões' naturais, quanto às teorias do 'capital humano'.” (ibidem).

No artigo *Os excluídos do interior* - do referido livro - Nogueira e Catani (2015, p. 14) tratam da constituição de novas formas de desigualdade escolar, tal como a exclusão que se opera pela segregação do sistema educacional que separa os alunos seja pelo itinerário escolar, pelo estabelecimento de ensino e pelas opções curriculares. A escola segue excluindo, de forma branda e dissimulada, conservando em seu interior os excluídos, postergando sua eliminação, e reservando a eles os setores escolares mais desvalorizados. Deste modo, é responsável pela perpetuação das desigualdades, diante da designação social de equidade que deveria efetivar na escolarização. Bourdieu (2003, p. 53) afirma que somos “obrigados a concluir que a equidade formal à qual o sistema escolar obedece é injusta de fato, e que, em toda sociedade onde se proclamam ideais democráticos, ela protege melhor os privilégios do que a transmissão aberta dos privilégios”. Nesta perspectiva, a escola permanece uma das principais instituições de manutenção dos privilégios, sendo um equívoco entender o sistema escolar como um fator de mobilidade social, pois, ao “contrário, tudo tende a mostrar que ele é um dos fatores mais eficazes de conservação social, pois fornece a aparência de legitimidade às desigualdades sociais, e sanciona a herança cultural e o dom social tratado como dom natural”. (idem, p. 41)

A estrutura do sistema escolar é forte, e, dessa forma, em lugar da função transformadora que a escola deveria exercer para transformar o mundo, por exemplo, o dos trabalhadores infantis, o sistema reproduz e reforça as desigualdades sociais, que aparecem no desempenho dos alunos em relação não só à quantidade, mas também à qualidade do conhecimento. Ao encontrarem um ambiente marcado pela classe social, na

maior parte das vezes, os alunos mais desfavorecidos, que não possuem o mesmo capital cultural dos demais, perpetuam, na frustração do fracasso escolar, a desigualdade entre eles.

Nesse diapasão, talvez não seja suficiente promover e implementar políticas públicas para erradicar o trabalho infantil, sem que haja um eficiente instrumento de redução das desigualdades. Nogueira e Catani (2015, p. 15) afirmam que Bourdieu, há cinco anos, defendeu que o Estado “representa a única liberdade diante dos constrangimentos do mercado”. Entendemos, portanto, que se a educação for a saída para o desenvolvimento de um país, é fundamental a atuação do Estado como espaço que regula a concepção de educação e os parâmetros educacionais,

Desse modo, ainda que Bourdieu (2003, p. 63) conceba ser muito “difícil romper o processo circular que tende a perpetuar as desigualdades”, seja frente à cultura, seja em outros setores, e entenda que a escola conserva o status quo, acreditamos que a educação é que pode mudar a realidade do trabalho infantil, oportunizando para as crianças mais necessitadas condições para transformar as suas vidas pelo estudo.

Para minimizar as desigualdades sociais, erradicar de vez o trabalho infantil e mudar de fato a realidade, a escola precisa abrigar todas as crianças e adolescentes e não reforçar o capital cultural que, nas palavras de Bourdieu (2003, p. 50) “constituem o princípio de eliminação diferencial das crianças de diferentes classes sociais”. Por este entendimento se torna claro que não resta alternativa ao Estado a não ser oferecer às crianças das camadas empobrecidas da população uma educação de qualidade. Ocorre com essas crianças o paradoxo: “por falta de capital cultural, têm menos oportunidades que as outras de demonstrar um êxito excepcional, mas devem, contudo, demonstrar um êxito excepcional para chegar ao ensino secundário”, sendo desigual, contudo, até a forma de seleção (ibidem).

As estruturas sociais reforçam o sistema escolar através do uso da linguagem em sintonia com a posição social de quem fala e que recria as desigualdades de modo indireto. A escola, na qual deveríamos vislumbrar a igualdade, transforma “as desigualdades de fato em desigualdades de direito, as diferenças econômicas e sociais em ‘distinção de qualidade’ e legitima a transmissão da herança cultural”. (Bourdieu, 2003, p. 53). Ao sancionar isso, “apenas contribuirá para disfarçar as desigualdades culturais

que não consegue reduzir realmente, e, sobretudo, de maneira duradoura”. (idem, p. 63), ou seja, a escola exclui os não privilegiados e os submetem à dominação, sem que o percebam.

A postura questionadora de Bourdieu encontra ressonância em nosso pensamento. É preciso transformar a escola no sentido de que ela acolha todas as crianças, sem distinção, e lhes ofereça, primeiramente, a condição de nela permanecer usufruindo de uma educação de qualidade. Entendemos que a escola é a instituição que pode transformar a sociedade e desenvolver, especificamente nas crianças, o gosto pelos estudos, desde que seja um ensino que as atraia e direcionado aos seus interesses, com o objetivo de potencializá-las para minimizar as desigualdades sociais. Assim, podemos considerar a educação como a mola propulsora para vencer a desigualdade e a exclusão social.

### **Considerações finais**

Ao problematizarmos o trabalho infantil como um fenômeno imbricado nas perspectivas econômica e cultural, associado a uma estrutura social que promove a desigualdade e a exclusão, apontamos como, em determinado momento histórico, o ingresso no mundo precoce do trabalho pareceu factível, embora atualmente não seja mais admitido. Pontuamos a importância de refletirmos e estarmos atentos às denúncias e práticas de trabalho infantil e outras experiências degradantes de trabalho, além de combater e dar visibilidade às desigualdades para que estas não sejam naturalizadas.

Ainda que pesem outras razões para o uso da exploração da mão de obra da criança e do adolescente, parece ser a pobreza, implícita nas desigualdades sociais, o fator principal que faz a roda da exploração girar. A criança, em situação de trabalho, viola seu direito legal, ético e moral a uma educação pública de qualidade, um importante motor de mobilidade social que pode levá-la a alcançar o pleno desenvolvimento de suas potencialidades. Contudo, apenas a repressão fiscal não resolverá o problema. É preciso retirar as crianças do trabalho sim, mas é imprescindível identificar o peso dessa atividade laboral no sustento da família. Nesse sentido, seus pais devem ser encaminhados à capacitação e a condições de emprego que compensem a renda ‘perdida’

e a se conscientizarem de que o papel da criança é estudar. É um esforço conjunto, no qual as famílias devem cooperar no combate a esse tipo de exploração, evitando que seus filhos trabalhem e se evadam da escola. Além disso, o mito cultural que leva a criança ao trabalho deve ficar nas calendas.

Nesse diapasão, uma política de combate eficaz à exploração da mão de obra infantil deve agregar uma política pública de melhoria na educação, para oferecer a todas as crianças uma educação pública de qualidade continuada. Pontuamos o fato de a escola ser questionada como instrumento de transformação dessas crianças com o entendimento de ser fundamental promover a melhoria na educação fornecida pelas escolas para atender aos interesses de todos os alunos, principalmente dos menos favorecidos socialmente.

Desse modo, responsabilizamos o Estado pela falta de políticas públicas articuladas aos princípios dos Direitos Humanos, que permitam às crianças desfavorecidas o fácil acesso a bens e serviços essenciais, tais como a uma educação de qualidade e um pleno desenvolvimento na infância. Exigimos do Estado e da sociedade um olhar mais responsável para a efetivação desses princípios, no sentido de oferecer a todas as crianças os mesmos direitos. Um bom combate ao trabalho infantil exige demandas, por parte da sociedade, de políticas públicas transformativas e efetivas nas fiscalizações, rigor nas ações e transparência na utilização dos recursos, direcionadas aos governos das diversas instâncias: federal, estadual e municipal, em relação aos direitos da infância e da juventude que minimizem as desigualdades e erradiquem de vez o trabalho precoce.

Acreditamos que a economia de um país avança no compasso da evolução da educação de seus habitantes e, nesta perspectiva, a educação deve ser prioridade do Estado, além de um ato de vontade política, para garantir à criança e ao adolescente crescer com dignidade. Frequentar a escola, alimentar-se de forma saudável, ter acesso às condições de saúde e lazer, são direitos fundamentais. A nossa aposta é na evolução humana através da educação, assim, é preciso que o Estado se debruce e invista, maciçamente, em educação pública como um fim e que a sociedade cumpra o seu papel de exigir e fiscalizar os meios de proteger crianças e adolescentes, para construirmos, em um futuro próximo, uma sociedade mais justa e em sintonia com os paradigmas sociais

vigentes.

O Estado e a sociedade devem tratar as crianças e os adolescentes com dignidade, mas para tanto precisamos de uma escola pública que os acolha e ofereça um ensino de qualidade; que emancipe o aluno e perceba como as desigualdades econômica e cultural violam os direitos humanos e alimentam outras violações como a exploração do trabalho infantil.

## Bibliografia

- ALVIM, Rosilene. Constituição da Família e Trabalho Industrial: Um Estudo sobre trabalhadores têxteis numa fábrica com vila operária. Tese de Doutorado, PPGAS-MNUFRJ, 1985.
- AZEREDO, Cimar – PNAD/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2015.
- BOURDIEU, Pierre. *Escritos de Educação*. Maria Alice Nogueira e Afrânio Catani (organizadores) 16. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
- \_\_\_\_\_. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. In: *Escritos de Educação*, Petrópolis: Vozes, 2003, p. 41-64.
- CASSAB, Maria Aparecida Tardim. *Jovens pobres e o futuro: a construção da subjetividade na instabilidade e incerteza*. Niterói: Intertexto, 2001.
- Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do Adolescente*. Institui o paradigma da proteção integral e especial de crianças e adolescentes. Genebra: 1989.
- DEMO, Pedro. *Metodologia do conhecimento científico*. São Paulo: Atlas, 2011.
- Declaração dos Direitos Humanos (1948)*. Assembleia Geral das Nações Unidas, Paris: 1948.
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)*. Para proteção às crianças e adolescentes, criado pela Lei Federal nº 8.069/1990.
- ESTANQUE Elísio. *Portugal Intercultural: Razão e Projecto*. In Lages, Mário e Matos, Artur Teodoro (Orgs.), Lisboa: CEPCEP-Universidade Católica Portuguesa/ ACIDI - Alto Comissariado para a Integração e Desenvolvimento Intercultural, 2009, pp.123-176.
- \_\_\_\_\_. Análise de classes e desigualdades sociais em Portugal: em defesa da perspectiva compreensiva, 2004. pdf.
- FERREIRA, Eleanor Stange. *Trabalho Infantil. História e situação atual*. Canoas: Editora da ULBRA, 2001.
- GRUNSPUN, Haim. *O trabalho das crianças e dos adolescentes*. São Paulo: LTr, 2000.
- MARX, Karl. *O capital – crítica da economia política: o processo de produção do capital*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.
- \_\_\_\_\_. - Resolutions du premier Congrès de L'AIT, in Ouvres I. Paris, Gallimard, Bibliothèque de La Pléiade, 1965, pp.1466-7.
- MARTINS, José de Souza Martins. *Exclusão Social e a nova desigualdade*. 3.ed. São Paulo: Paulos, 1997.
- MONTENEGRO, Antonio Torres. *História Oral. A cultura popular revisitada*. São Paulo: Contexto, 2010 (a).
- NOGUEIRA, Maria Alice. *Educação, saber, produção em Marx e Engels*. São Paulo: Cortez, 1993.
- NUNES, Flávio. <http://www.dmtemdebate.com.br/trabalho-infantil-perpetua-o-ciclo-da-pobreza-e-miseria-diz-juiza/> - de 12.6.16, acessado em: 15.6.16.
- OIT. *Perfil dos Principais Atores Envolvidos no Trabalho Escravo Rural no Brasil*. Brasília, 2011.

- OLIVEIRA, Isa. Encontro discute formas de eliminação do trabalho infantil. Florianópolis, 2008. <http://www.reporterbrasil.org.br/exibe.php?id=1462>, acessado em 02.04.2014.
- OLIVEIRA, Luciano (2012). Os excluídos ‘existem’? Notas sobre a elaboração de um novo conceito. Disponível em [http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_33/rbcs33\\_04](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_33/rbcs33_04) acessado em 12.04.2012.
- RENNER, Estela. Direção do documentário O começo da vida. Brasil, 2016.
- RIZZINI, Irene. População Infantil e Juvenil: Direitos Humanos, Pobreza e Desigualdades. In FREIRE, Silene de Moraes. A situação de crianças e adolescentes na América Latina hoje. Rio de Janeiro: UERJ, 5-7 novembro de 2008. <http://www.aprimoramentosgdca.org.br>, acessado em 31.10.2012.
- RIZZINI, Irene, RIZZINI, Irma & HOLANDA, Fernanda R.B.de. *A criança e o adolescente no mundo do trabalho*. Rio de Janeiro: USU – Ed. Universitária: Amais Livraria e Editora, 1996.